



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23036.006235/2024-89

APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8/2024

OBJETIVO: Ajuste do item 11. Plano de Aplicação Detalhado - PAD, do Plano de Trabalho do TED nº 8/2024.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Presidente deste Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Decentralizada supracitado, firmado entre o INEP e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 11. Plano de Aplicação Detalhado - PAD, do Plano de Trabalho (SEI Nº 1603677) do TED nº 8/2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, fundamenta este apostilamento por meio do seu § 2º do Art. 15:

"§ 2º As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados **por meio de apostila** ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada".

4. DO AJUSTE

4.1. O item "11. Plano de Aplicação Detalhado - PAD", passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	Não	262.400,00
44.90.52.99 - Equipamento e material permanente	Não	18.750,00
33.90.14 - Diárias - Pessoa Civil	Não	18.560,00
33.90.39.79 - Despesas Op. E adm.	Sim	39.394,00

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições anteriormente acordados no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 7/2024, permanecendo válidos e inalterados os não expressamente modificados por este instrumento.

5.2. Este apostilamento em nada fere os termos do TED e seu Termo Aditivo celebrados.

6. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Brasília, na data de assinatura.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO
Presidente do INEP

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da UFRJ

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF,
CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1675524** e o código CRC **01CEADAB**.